



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

06 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0495/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0807885-98.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 33.012/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **JOSICLEIDE ANDRADE DE MEDEIROS**, matrícula 14918, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0496/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0807885-98.2024.8.15.0001**, do Juizado Especial de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 33.012/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora JOSICLEIDE ANDRADE DE MEDEIROS, matrícula 14918, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0497/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833820 43.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 32.989/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe B, ao servidor **ALISSON WAGNER DE ARRUDA SILVA**, matrícula 7885, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0498/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0835007-23.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 33.014/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na classe e referência 7E, a servidora **HERONILZA DINIZ SOARES**, matrícula 12677, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0499/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0800093-93.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 33.055/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, ao servidor **JOSÉ GUTEMBERG BELARMINO JUNIOR**, matrícula 14754, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0500/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0800093-93.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 33.055/2025**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 10% (dez por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, ao servidor **JOSÉ GUTEMBERG BELARMINO JUNIOR**, matrícula 14754, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0502/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0825409 11.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 33.056/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 8 da classe B, ao servidor **EDNALDO QUIRINO DOS SANTOS**, matrícula 8931, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0503/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0817978-23.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 33.057/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na classe e referência 7E, o servidor **ARMENIO CELSO DE ARAUJO**, matrícula 13797, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0505/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Complementar 45/2010**, **Portaria MTP Nº 1467/2022** e **Decreto nº 4.420/2019**, que regulamenta o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS**,

RESOLVE:

Nomear para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSEM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande, alterando a Portaria 0368/2023, os representantes abaixo relacionados, atendendo ao que preceituam as normas acima mencionadas para o biênio 2025/2026:

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR (Presidente do IPSEM com CP RPPS DIRIG I);
JOAB PACHECO DE OLIVEIRA (Diretor Econômico-Financeiro com CP RPPS DIRIG I);
JONNYS ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (Coordenador do Controle Interno com CP RPPS CGINV I);
JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA (Consultora Jurídica com CP RPPS CGINV I);
ALBANETE BENTO TOMAZ (Coordenadora de Contabilidade com CP RPPS CGINV I).

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0506/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 045/2010,

RESOLVE:

Nomear para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSEM** no **biênio 2025/2026**, os representantes e suplentes abaixo relacionados:

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR (Presidente do IPSEM);
MARIA DO SOCORRO NEVES ARAÚJO NORMANDO (Representante dos Servidores efetivos ativos do município) e **LUCIANA LISBÔA MENEZES DE MELO** (Suplente);
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CUNHA (Representante dos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal) e **ARINELSON GONÇALVES GUIMARÃES** (Suplente);
ONIAS XAVIER TRAVASSOS (Representante dos Servidores Inativos da Câmara Municipal) e **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BISPO** (Suplente);
VALÉRIA ARAGÃO (Representante do Poder Legislativo Municipal) e **ANA MARIA COSTA** (Suplente);
SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS SILVA (Representante do Poder Legislativo Municipal) e **SAULO GONÇALVES NORONHA** (Suplente);
GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA (Representante do Poder Executivo Municipal) e Secretário Adjunto da Pasta (Suplente);
DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (Representante do Poder Executivo Municipal) e Secretário Adjunto da Pasta (Suplente).

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0288/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0807526 51.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 5.157/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe B, ao servidor **ELIEL MENDONCA DE OLIVEIRA**, matrícula 10181, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado no Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 21 de março de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 152 da Lei Municipal nº 2.378/92,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar as servidoras **INGRID RODRIGUES LEITE**, matrícula funcional nº 28635, e **MARISETE FERREIRA TAVARES**, matrícula funcional nº 5744, para integrarem a comissão processante incumbida de apurar os fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 436/2025, bem como quaisquer fatos que possam surgir no decorrer dos trabalhos;

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Campina Grande - PB HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.04/2025**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **PANIFICADORA BASILIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.799.421/0001-24**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 710.549,94** (setecentos e dez mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,49** (seis reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 643.191,45** (seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 6,49** (seis reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 63.608,49** (sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.750,00** (três mil e setecentos e cinquenta reais); **MEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **50.911.223/0001-89**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 79.420,00** (setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais), vencedora do item: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 28,88** (vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79.420,00** (setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais); **JTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.050.568/0001-33**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 125.472,00** (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais), vencedora dos itens: **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 32,00** (trinta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 100.352,00** (cem mil e trezentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 32,00** (trinta e dois reais), **TOTALIZANDO 25.120,00** (vinte e cinco mil e cento e vinte reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 915.441,94** (novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Campina Grande - PB, 5 de maio de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.077/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.077/2022, cujo objeto é a Locação de dois imóveis situados na rua Barão de Mauá, s/n no bairro do Distrito Industrial no município de Campina Grande, para funcionamento de depósitos provisórios da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande- PB. **Dispensa de Licitação nº 030/2022, Processo Administrativo de nº 099/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato conforme preceitua a cláusula segunda do contrato. Logo, o prazo de vigência do contrato nº 2.06.077/2022, será prorrogado por mais 3 (três) meses a contar da data da sua publicação, na forma do artigo 57 § 1º, da Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CONCORRÊNCIA Nº 9.07.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025
ERRATA – UASG 981981

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados a ERRATA referente à CONCORRÊNCIA Nº 9.07.01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO URBANA E INFRAESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DA EDIÇÃO 2025 DO EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO". ESTE SERVIÇO ABARCARÁ O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUA MANUTENÇÃO, ABRANGENDO RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOCAIS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

A presente errata tem por finalidade promover alterações nos seguintes itens do Edital:

1. ONDE SE LÊ:

“8.36. Por se tratar de serviço comum de engenharia que envolve energia elétrica e montagem de estruturas, será necessária a apresentação do(s) profissionais responsáveis,

Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil e, Engenheiro ou técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes”.

8.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em pelo menos 50% do quantitativo de total de serviço para o qual será apresentada a respectiva proposta, envolvendo as parcelas de maior relevância, conforme Nota Técnica deste instrumento, executados com as seguintes características mínimas:

8.39.1. Confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos de decoração para festividades e eventos do tipo bandeirolas totalizando, no mínimo 1.140 metros lineares.

8.39.2. Confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos e locação de figura decorativa tridimensional com desenho em forma de fogueira junina gigante, medindo 6,6m de altura x 7m de largura x 7m profundidade, produzida em estrutura cilíndrica de pvc, fechamento com lona colorida;

8.39.3. Quiosque projetado para se assemelhar a uma casa de taipa, demandará o uso de diversos materiais para garantir tanto a funcionalidade quanto a estética junina. O telhado da casa será coberto com colmo e tratado com produtos anti-chama, com porta e janelas com sistema de giro.

8.39.4. Confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos de decoração para festividades e eventos de letreiro luminoso com frase "MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO" (letras medindo 2,3m de altura x 18m de largura x 30cm profundidade), com base (medindo 50cm de altura x 18m de largura x 1m de profundidade) produzida em estrutura de perfil quadrado 20x20 mm e cantoneira de 3 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries;

8.39.5. Para fins da comprovação de que trata este objeto, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: 1. Confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem de 02 letreiros luminosos (Conforme itens ED-04 e ED-13, ou similar); 2. Confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem de 50 figuras luminosas em postes com altura superior a 6m (Conforme itens ED-06, ED-07, ED-08, ED-09 ou similar).”

2. LEIA-SE:

“8.36. Por se tratar de serviço comum de engenharia que envolve energia elétrica e montagem de estruturas, será necessária a apresentação do(s) profissionais responsáveis, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil e, Engenheiro ou técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrados no conselho profissional competente, e também, será exigido para o Engenheiro Eletricista ou o Engenheiro Civil, o respectivo atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, ou alternativamente, atestado de responsabilidade técnica operacional da empresa licitante por execução de obra ou serviço de características semelhantes, e em qualquer hipótese, o profissional responsável deverá estar devidamente habilitado no conselho profissional”.

“8.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características e quantidades, envolvendo as parcelas de maior relevância, conforme Nota Técnica deste instrumento, executados com as seguintes características semelhantes:

8.39.1. Confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem de 02 letreiros luminosos, ou semelhantes (Conforme itens ED-05 e ED-14, ou similar);

8.39.2. Confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem de 50 figuras luminosas, ou semelhantes, em postes com altura superior a 6m (Conforme itens ED-07, ED-08, ED-09, ED-10 ou similar).”

Campina Grande, 6 de maio de 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

**PROC. LICITATÓRIO 446/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363/2025)
ERRATA AO EDITAL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO FERROVIÁRIO DA ESTAÇÃO NOVA, REVITALIZAÇÃO DE VIAS EM SEU ENTORNO, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CINCO EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, PARQUE, QUADRAS POLIESPORTIVAS, FONTE ORNAMENTAL E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

A presente errata tem por finalidade promover a seguinte alteração no TÍTULO do Edital de Licitação:

ONDE SE LÊ:

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO FERROVIÁRIO DA ESTAÇÃO NOVA, REVITALIZAÇÃO DE VIAS EM SEU ENTORNO, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CINCO EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, PARQUE, QUADRAS POLIESPORTIVAS, FONTE ORNAMENTAL E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

LEIA-SE:

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO FERROVIÁRIO DA ESTAÇÃO NOVA, REVITALIZAÇÃO DE VIAS EM SEU ENTORNO, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CINCO EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, PARQUE, QUADRAS POLIESPORTIVAS, FONTE ORNAMENTAL E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Considerando que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantido o recebimento das propostas a partir da data e horário marcados para abertura da sessão: 26/06/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

Campina Grande - PB, 05/05/2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Institui o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE).

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75 da lei orgânica municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da lei complementar municipal nº 015/2002, e;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 3.492/2024**, que em seu Art. 12 determina que para a operacionalização do Plano de Ação Regional, deverá ser instituído um Núcleo de Gestão e Regulação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - NGR, ou responsabilizada uma estrutura análoga;

Considerado o Art. 7.2 da Nota Técnica Nº03/ 2025 DAET/SAES/MS, disponibilizada em 12 de fevereiro de 2025, que orienta que o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) deverá ser constituído em até 60 dias após a publicação da portaria de aprovação do PAR, e;

Considerando o Manual Instrutivo do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – PMAE no âmbito do Sistema Único de Saúde, que apresenta um modelo de organização e funcionamento do Núcleo de Regulação e do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) enquanto unidade do serviço ambulatorial especializado, como subsídio ao gestor do PMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO (NGR) DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (PMAE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande PB.

I. Principais atribuições do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), de acordo com o MANUAL INSTRUTIVO:

- Organizar a agenda sequencial de exames e consultas, a partir do itinerário do usuário na unidade de AAE, observando o menor deslocamento entre os serviços, e/ou a possibilidade de realização em única data e a progressão da realização das OCI.
- Acompanhar e fazer a gestão da conclusão das OCI no tempo recomendado, com o máximo de qualidade.
- Realizar a navegação de cuidado acompanhando todo o fluxo da realização das OCI, garantindo tempo resposta oportuno e percurso desembaraçado do usuário na unidade.

- Manter contato com ESF de referência para informações e gestão compartilhada do projeto terapêutico/plano de cuidados e itinerário do usuário.
- Manter os usuários vinculados aos serviços de AAE o tempo mínimo que garanta a realização das consultas e exames das OCI, sendo contra referenciados no menor tempo possível para a UBS de origem, para a continuidade do cuidado.
- Garantir a permanência mínima do usuário em atendimento ou acompanhamento na unidade de AE, respeitando as necessidades clínicas, e a necessidade de garantia de acesso a novos usuários, dentro dos fluxos regulatórios, protocolos e tempos estabelecidas pelo gestor.
- Garantir a transferência de cuidado para a APS, com compartilhamento de informações necessárias para a continuidade da atenção entre profissionais, usuários e locais de atendimento.
- Implementar ações internas e em articulação com os gestores do SUS para a redução do absenteísmo.
- Realizar a regulação assistencial no serviço, observando faltas e agendas incompletas, ajustes de protocolos, comunicação em rede, possibilitando otimizar a capacidade instalada.
- Fazer a gestão da fila interna do serviço identificando usuários com registro obrigatório de CPF e município de procedência, identificando usuários atendidos e não atendidos, por tipo de Oferta de Cuidados Integrados.
- Conhecer e fazer a articulação com os serviços de terceiros contratados pelo estabelecimento de saúde para garantir a realização de todos os procedimentos da OCI, zelando pela qualidade e tempos resposta.
- Organizar as estratégias de apoio matricial, segunda opinião e de cuidado compartilhado com equipes da APS do território de referência, por teleatendimento ou presencial.
- Manter registro no prontuário: dados de procedência do usuário e da UBS de vinculação, da avaliação e conduta, dos resultados de exames realizados, da transição do cuidado no âmbito da própria unidade, ou para a UBS de origem, conforme modelos adotados pela rede local ou regional.
- Conhecer as regras do contrato gestor/prestador para a realização das OCI, e atuar em estreita articulação com o NGR.

II. Composição do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

- **ELIETE SILVA NUNES** – Diretora de Planejamento e Regulação de Serviços;
- **MARIGLAUCY ADJUTO LEITE DE MORAES** – Gerente de Regulação de Serviços;
- **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS SILVEIRA MARQUES** – Gerente de Programas de Saúde;
- **DENILDO BATISTA MARCOS** – Gerente de Informação em Saúde;
- **RAYSSA GABRIELLE DA COSTA FARIAS** – Gerente de Planejamento dos Instrumentos de Gestão do SUS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.029/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO, INCLUINDO CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CPAPS, BIPAPS E VENTILADORES PULMONARES, DESTINADOS A ATENDER À CRESCENTE NECESSIDADE DE TRATAMENTO RESPIRATÓRIO ESPECIALIZADO NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.965.403/0001-87, no VALOR de R\$ 1.361.250,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de maio de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.037/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA R D L SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.537.381/0001-60, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.038/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E

RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA GG LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 58.277.136/0001-23, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA V S THEOTONIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 59.660.259/0001-01, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.040/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA LAYSE M LIMA AMORIM - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 59.945.747/0001-65, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.041/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA NOBREGA SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 59.948.198/0001 82, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.042/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA A MEDEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 58.229.289/0001-03, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.043/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS,

CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA JOSE EMANUEL VITORIO DE SOUSA ALEXANDRE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 55.598.408/0001-07, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.044/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA M L S SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.886.730/0001-59, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.046/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA MATEUS GOMES DE LIRA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 54.985.664/0001-86, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.047/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA ANDER VIANA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 59.355.911/0001-84, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.027/2025.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06.2024 **VIGÊNCIA:** O CONTRATO PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 9.299,80 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079| 3390.30| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.028/2025.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E a INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE -

ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06.2024 **VIGÊNCIA:** O CONTRATO PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 2.750,25 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079| 3390.30| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E JOSÉ ABDIAS FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.035/2025.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06.2024 **VIGÊNCIA:** O CONTRATO PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 778,50 (SETECENTOS E SETENTA OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079| 3390.30| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E RAISSA RABELO FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.036/2025.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06.2024 **VIGÊNCIA:** O CONTRATO PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

VALOR: R\$ 411,00 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2079| 3390.30| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO – AMDE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE DESIGNER GRAFICO/VISUAL, CONCEITOS ARTISITICOS E FUNCIONAIS PARA ESTRUTURAS FISICAS PARA AS NECESSIDADES DA AMDE – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COVER CONSLTORIA & COMUNICACAO LTDA - R\$ 45.000,00.

Campina Grande - PB, 11 de abril de 2025

EMERSON CABRAL NÓBREGA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE DESIGNER GRAFICO/VISUAL, CONCEITOS ARTISITICOS E FUNCIONAIS PARA ESTRUTURAS FISICAS PARA AS NECESSIDADES DA AMDE – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 23.692.1004.2106 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 33903900– 15001000. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: CT Nº 00005/2025 - 11.04.25 - COVER CONSLTORIA & COMUNICACAO LTDA - R\$ 45.000,00.

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB